

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB Nº 027.2021.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.**

**Processo Administrativo nº 04.000.404/21-06**

**Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.86700-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesa, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o nº 070.435.836-08 e a empresa **Artebrilho Multiserviços Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-130, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, neste ato representada por seu Diretor, Alexandre José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, celebram entre si o presente termo aditivo, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, com fundamentos na Lei 13.303/2016, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato PDB nº 027.2021.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 52.175,45 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor anual será em R\$ 626.105,40 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

